



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 01
Contrato 44/2018

Segundo Termo de Aditivo de equilíbrio financeiro referente a Ata de Registro de Preço **19/2017** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato 44/2018, referente à licitação 06/2017, na modalidade Pregão, para Aquisição de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, na importância de 4.463,10 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), correspondendo ao acréscimo de 2,80%, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário atualizado	Valor reajuste
LOTE: 001 -	1	32168	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETROLEO DE RUPTURA LENTA RL1C	TON	1.773,74	1.823,33	49,59

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor forma.

Pitanga, 14/05/2018.

(Original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.

(Original devidamente assinado)

Casa do Asfalto Dist. Ind. E.
Com. de Asfalto Ltda.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 387/2017

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato

387/2017, celebrado entre Município de

Pitanga e a Sra. Irene Latczuk Seguro, na

forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr.

Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89, vem rescindir unilateralmente

o contrato 387/2017, celebrado com a Sra. Irene Latczuk Seguro, referente a Locação de

Imóvel para moradia de Médico do Programa mais Médicos, situado na rua João Gonçalves

Padilha, 541, 1º Andar, quadra 126, Lote 7E, apartamento 01, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a descontinuidade de utilidade pública, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, o presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 387/2017.

Apartir da data de 27/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 78 Inciso XII e Artigo 79 inciso I, da Lei Federal 8666/93. Cláusula nona inciso II do

contrato 387/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO.

Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas

que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 07/05/2018.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

DECRETO N.º 023/2018



SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 040/2018, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 040/2018, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2018, que tem como objeto à **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, NOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”**, visto que o Município já foi alertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e deve reduzir os gastos com pessoal, conforme determina a Constituição Federal, sendo assim, orientado o Departamento de Assistência Social a inibir novas contratações e se possível realizar o remanejamento de pessoal para cobrir tais necessidades, sendo assim **“REVOGADO”**, conforme entendimento no Despacho e Parecer Jurídico.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA), PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de junho 2018, às 09 horas, na Sede da Câmara Municipal de Palmital – Pr.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Preço.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, n.º 1001, Centro, Município de Palmital-Pr, CEP 85.230-000, no horário de expediente, ou pelo site www.camarapalmital.pr.gov.br, mediante preenchimento do protocolo, sendo que a retirada deste edital de licitação não haverá custo algum aos interessados.

Informações: (42) 3657-1426/ 3657-1277.

Palmital, 14 de maio de 2018.

Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

D E C R E T O Nº 035/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e:

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 049/2017, modalidade Pregão Presencial sob o nº 035/2017, tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (TORNO E SOLDA).**

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constatarem-se irregularidades na elaboração da minuta do mesmo;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação n. 035/2017, conforme Parecer Jurídico nº 182/2017-LIC;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 049/2017, modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 12 de abril de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2017

SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joaquim Ferreira De Souza, 440 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.865.166/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VANESSA NIEDUZIAK, portador do RG nº 13.798.392-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.556.569-01 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DO CONTRATO: 14/05/2018 (quatorze dias de maio de 2018)

VIGÊNCIA: 10/05/2012019 (trinta e um dias de dezembro de 2017).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

LEI N. 1.096/2018.

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMITAL – PALMITALPREV E A SEUS SERVIDORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO, AGENTES POLÍTICOS E CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 2,95% (Dois Inteiros e Noventa e cinco centésimos por cento), correspondente variação do “TPCA – Amplo” para o período de 01/01/2017 à 31/12/2017, os vencimentos dos servidores efetivos do Município de Palmital-PR, incluindo-se a Administração Indireta.

§1º - O reajuste do *caput* não se aplica aos cargos integrantes da carreira de magistério, pois já alcançados pela Lei Municipal n. 1.088/2018.

§2º - O reajuste do *caput* estenderá aos cargos comissionados, agentes políticos do Poder Executivo Municipal, bem como prefeito e vice-prefeito.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

Art. 2º - Fica estendido o reajuste concedido no artigo anterior aos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Palmital – PALMITALPREV e a seus servidores.

Parágrafo Único: O reajuste do *caput* não se aplica aos aposentados na carreira de magistério que tenham direito a paridade com os servidores da ativa, pois já alcançados pela Lei Municipal n. 1.088/2018.

Art. 3º - Havendo servidor público, aposentado ou pensionista com remuneração, proventos ou pensão superior ao subsídio do prefeito, será retido o excedente na folha de pagamento, na forma da Constituição Federal.

Art. 4º. Resta dispensado o estudo de impacto financeiro na forma do art. 17, §6º, da Lei Federal Complementar n. 101/2000, e art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26



PORTARIA Nº 083/2018

SÚMULA: Exonerar Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar AMADEUS CORDEIRO DE SOUZA, portador do CPF 039.652.819-62, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 14 de maio de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2137, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.1.117.	AQUISIÇÃO DE TERRENO	
563 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado do exercício de 2017 na seguinte fonte:

Fonte(s):

1000 - Recursos Ordinários Livres	35.000,00
TOTAL:	35.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a programação financeira e o cronograma de desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA AMBULÂNCIA DUCATO MC TCA 08P 1.62 127CV PLACA- AYV 7150, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

VALOR: R\$ 2.708,00(Dois mil setecentos e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: SELL AUTO PEÇAS LTDA INSCRITA CNPJ: 02.495.382/0001-05

SECRETARIA DE SAÚDE: 08.002.10.301.1001.2081.3.3.90.30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 14 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA AMBULÂNCIA DUCATO MC TCA 08P 1.62 127CV PLACA- AYV 7150, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada SELL AUTO PEÇAS LTDA INSCRITA CNPJ: 02.495.382/0001-05

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/05/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

REF: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA AMBULÂNCIA DUCATO MC TCA 08P 1.62 127CV PLACA- AYV 7150, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR., conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 29/2018, **Dispensa de Licitação nº 012/2018**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação nº 012/2018, para a contratação supramencionados**, com a empresa SELL AUTO PEÇAS LTDA INSCRITA CNPJ: 02.495.382/0001-05

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 14/05/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 016/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - ME
CNPJ:21.188.542/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA COBERTURA DE UMA QUADRA ESCOLAR PEQUENA PADRÃO FNDE, NA ESCOLA MUNICIPAL CATARINA K. COSTA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 204603/2013. A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXO AO EDITAL.

O prazo de vigência do contrato nº **182/2016** do Tomada de preços nº **08/2016**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 120 dias, ou seja, 14/09/2018

Palmital, 14/05/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

[Digite aqui]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Compras e Licitações**

DISPENSA Nº 012/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA-CONTRATANTE**

CONTRATADO: SELL AUTO PÉÇAS LTDA-CNPJ-02.495.382/0001-05, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Sebastião de Camargo Ribas - CEP: 85060.340 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava-Paraná, **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA AMBULÂNCIA DUCATO MC TCA 08P 1.62 127CV PLACA- AYW 7150, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 14/05/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.708,00 (Dois, setecentos e oito reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 85, DE 14 DE MAIO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

RESOLVE

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
17.002.20.606.1701.1.092	Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura
Total Suplementação: 4.200,00	
Suplementação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.029	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
118 - 3.3.90.30.00.00	00102 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
06.002.12.365.0602.2.033	Seção de Educação Infantil - FUNDEB 40%
153 - 3.3.90.36.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 27.000,00
Total Suplementação: 52.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.029	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
120 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
06.002.12.365.0602.2.033	Seção de Educação Infantil - FUNDEB 40%
154 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
Total Redução: 52.000,00	

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 81, DE 10 DE MAIO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2108, de 22/12/2018,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
05.003.04.123.0501.2.107	Recadastramento de Imóveis por Georreferenciamento
106 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 25.000,00	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2.048	Manut. Atividades em Saúde
234 - 4.4.90.52.00.00	00305 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
TOTAL: 25.000,00	

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

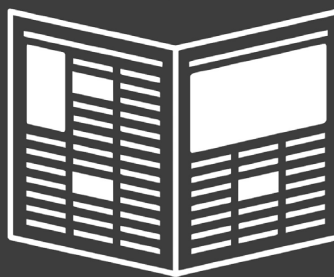
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito**\$\$\$\$\$**

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (a-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.780.500,00	9.780.500,00	1.863.027,99	3.703.175,64	6.077.324,36	1.863.027,99	3.703.175,64	6.077.324,36	3.571.803,96
DESPESAS CORRENTES	9.714.500,00	9.714.500,00	1.863.027,99	3.703.175,64	6.011.324,36	1.863.027,99	3.703.175,64	6.011.324,36	3.571.803,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.287.000,00	1.287.000,00	257.410,96	505.585,63	781.414,17	257.410,96	505.585,63	781.414,17	505.585,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.427.500,00	8.427.500,00	1.605.617,03	3.197.589,81	5.229.910,19	1.605.617,03	3.197.589,81	5.229.910,19	3.066.018,13
DESPESAS DE CAPITAL	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.780.500,00	9.780.500,00	1.863.027,99	3.703.175,64	6.077.324,36	1.863.027,99	3.703.175,64	6.077.324,36	3.571.803,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	9.780.500,00	9.780.500,00	1.863.027,99	3.703.175,64	6.077.324,36	1.863.027,99	3.703.175,64	6.077.324,36	3.571.803,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	74.314,09	118.436,36	(118.436,36)	74.314,09	118.436,36	(118.436,36)	250.008,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.780.500,00	9.780.500,00	1.937.342,08	3.821.612,00	5.958.888,00	1.937.342,08	3.821.612,00	5.958.888,00	3.821.612,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.780.500,00	9.780.500,00	1.937.342,08	19,81	3.821.612,00	39,07	5.958.888,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.500,00	18.500,00	3.525,88	19,06	7.499,18	40,54	11.000,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	18.500,00	18.500,00	3.525,88	19,06	7.499,18	40,54	11.000,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.762.000,00	9.762.000,00	1.930.163,79	19,77	3.808.767,93	39,02	5.953.232,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	672.000,00	672.000,00	184.788,00	27,50	184.788,00	27,50	487.212,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	9.090.000,00	9.090.000,00	1.745.375,79	19,20	3.623.979,93	39,87	5.466.020,07
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.652,41	0,00	5.344,89	0,00	(5.344,89)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.652,41	0,00	5.344,89	0,00	(5.344,89)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.780.500,00	9.780.500,00	1.937.342,08	19,81	3.821.612,00	39,07	5.958.888,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.780.500,00	9.780.500,00	1.937.342,08	19,81	3.821.612,00	39,07	5.958.888,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.780.500,00	9.780.500,00	1.937.342,08	19,81	3.821.612,00	39,07	5.958.888,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.784,63	0,00	(1.452.784,63)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/01/2018 A 30/04/2018									
Página: 1 / 1									

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercício Anterior	Do Exercício							
						(a)				
CONVENIO COMUS	267.063,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.063,44	0,00	0,00
Retenções em Cautela Consignatária	41.710,71	0,00	0,00	0,00	41.710,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aneção Básica	26.347,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.347,21	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	335.121,36	0,00	0,00	0,00	41.710,71	0,00	0,00	263.410,65	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.094.731,81	0,10	99.696,68	0,00	0,00	0,00	0,00	995.035,03	0,00	0,00
CONVENIO COMUS	0,00	0,00	13.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.695,00)	0,00	0,00
Aneção Básica	0,00	0,00	18.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.180,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	1.094.731,81	0,10	131.571,68	0,00	0,00	0,00	0,00	963.160,03	0,00	0,00
TOTAL (II) + (III)	1.429.853,17	0,10	131.571,68	0,00	41.710,71	0,00	0,00	1.256.570,68	0,00	0,00